

## EDITAL DE PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024

### ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMA PARA CHAMADA PÚBLICA DE PROFISSIONAL DA ÁREA DA EDUCAÇÃO PARA COMPOR VAGAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC.

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Tancredo Neves, 25 - Centro, neste ato representado por sua Prefeita, **MARCIA DETOFOL**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 73, VII, IX, XIII, XXIV e demais preceitos da Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo de **Chamada Pública** destinado à contratação, para admissão temporária, de servidores para o quadro da administração direta do município de Santa Terezinha do Progresso, a seguir relacionada, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, para atender a necessidades emergenciais e de excepcional interesse público, o qual reger-se-á pelas instruções deste edital e demais normas atinentes.

Justifica-se o presente processo seletivo emergencial em virtude de alguns membros do corpo docente municipal ausentaram-se do serviço público por motivos imprevisíveis, de maneira que se não houver a presente chamada, de forma emergencial, para cobrir o tempo em que estiverem ausentes, não será possível oferecer o ensino público em âmbito municipal, ainda que temporariamente.

A educação é um direito fundamental garantido ao cidadão pelo artigo 6º, da Constituição Federal, competindo ao Município sua prestação de forma eficaz. Neste sentido, o presente procedimento tem por objeto atender aos preceitos constitucionais e administrativos estatuídos na Carta Maior, com respaldo no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal.

**Art. 1º** Em razão de não haver profissional habilitado no Processo Seletivo 01/2023, lança o presente edital visando preencher vaga na disciplina de:

CARGO/EMPREGO	N.º VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL	HABILITAÇÃO	VENCIMENTO (R\$)
Professor de Ensino Fundamental de Arte 20H	2 <sup>1</sup>	20 H	Curso Superior com Licenciatura Plena com Habilitação Especifica em Arte	2.290,28

--	--	--	--	--

**Nota<sup>1</sup>:** Contratação para atender as necessidades na área da educação para preenchimento de cargo temporário com prazo determinado para suprir substituição de professor em caso de licença ou afastamento.

**Art. 2º** CONVOCA candidatos, interessado nas vagas acima para se apresentar na Secretaria de Educação de Santa Terezinha do Progresso, SC, na Rua Recife, 95, Bairro Centro, neste Município de Santa Terezinha do Progresso/SC, munidos de documentos pessoais, comprovação de sua habilitação, comprovante de tempo de serviço de atuação na disciplina da vaga pleiteada emitido pela unidade escolar (se houver) e comprovante de tempo de serviço no município, (se houver).

**Art. 3º A ESCOLHA DAS VAGAS OCORRERÁ NAS DEPENDENCIAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, SC, NA RUA RECIFE, 95, BAIRRO CENTRO NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2024 ÀS 08H00MIN.**

**Art. 4º** A vaga será composta pela disciplina disponível com carga horária e habilitação mínima. Uma comissão avaliadora dos documentos apresentados pelos candidatos estará constituída, formada três profissionais professores da equipe pedagógica da Secretaria de Educação e acompanhamento Jurídico.

**Art. 5º** Os professores candidatos serão chamados de acordo com o horário e suas respectivas habilitações e vagas pretendidas, todos juntos no mesmo horário apresentarão os documentos solicitados aos membros da banca, respeitando todos os critérios e pré-requisitos previsto neste edital.

**Art. 6º** O processo de escolha dos professores se dará por critérios:

a) Professores habilitados: Para vaga de Professor de Ensino Fundamental de Arte 20H: Curso Superior com Licenciatura Plena com Habilitação Específica em Arte.

**Art. 7º** Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga na disciplina, a classificação deste candidato obedecerá seguintes critérios de desempate

a) Tiver mais tempo de serviço, na rede municipal de ensino (mediante apresentação do respectivo comprovante) sendo considerados as declarações

emitidas pelo setor competente do Departamento de Recursos Humanos das prefeituras, secretarias competentes e escolas e cópia das páginas da Carteira de Trabalho que especifique a função/disciplina e as datas inicial e final do serviço.

b) O candidato de maior idade;

c) Sorteio.

**Art. 8º** A classificação final, e demais publicações relativas ao chamamento público serão publicadas em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso – SC, no diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e no site <http://www.staterezhapgresso.sc.gov.br/>.

**Art. 9º** O presente edital de chamada pública tem por objetivo o preenchimento de vagas por motivos supervenientes e com caráter emergencial, e terá validade somente até o retorno dos titulares aos respectivos cargos.

**Art. 10º** São condições para participação no presente Processo de Chamada Pública:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º);
- b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
- c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;
- d) Possuir o nível de escolaridade exigido para a inscrição;
- e) Possuir aptidão física e mental.

**Art. 11º** O provimento do cargo/função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados. Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a nomeação e provimento no cargo/função só lhes serão deferidas no caso de exibirem:

- a) Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função;
- b) Atestado de boa saúde física e mental, podendo, ainda, ser solicitados exames complementares;
- c) Declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei;
- d) Demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, ou previsto em Legislação Municipal.

- e) Os candidatos classificados e nomeados estarão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, e demais determinações legais.
- f) O candidato aprovado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso – SC.
- g) Caso o candidato não possa assumir o cargo/função quando convocado ficará automaticamente desclassificado.

**Art. 12º** Os documentos para a contratação após a escolha da vaga estão disponíveis no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal.

**Art. 13º** ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS  
ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
ANEXO III - DECRETO QUE NOMEIA A COMISSÃO  
ORGANIZADORA MUNICIPAL

Santa Terezinha do Progresso – SC, 14 de fevereiro de 2024

**MARCIA DETOFOL**  
Prefeita Municipal

**ANEXO I**  
**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**Professor de Ensino Fundamental de Arte 20H** – Atender alunos em nível de docência do Ensino Fundamental – Séries Iniciais (1<sup>a</sup> e 4<sup>a</sup> series) e alunos das Séries Iniciais da Educação de Jovens e Adultos; planejar e executar o trabalho docente; orientar o processo de aprendizagem e avaliação do aluno, procedendo o registro das observações; organizar as operações inerentes ao processo de ensino e aprendizagem; diagnosticar a realidade do aluno; constatar necessidades especiais e encaminhar para atendimento específico com a equipe Multiprofissional; cooperar com a Equipe Diretiva da Escola, colaborando com as atividades de articulação da instituição com as famílias e com a comunidade; Buscar aperfeiçoamento profissional continuado para realização de um trabalho que vise uma educação de qualidade; participar de eventos e atividades extraclasse, relacionadas com a educação; integrar instituições complementares da comunidade escolar; executar tarefas afins; participar das discussões e elaboração da proposta pedagógica; cumprir os dias letivos e horas de aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; estabelecer estratégias de recuperação para alunos com dificuldades de aprendizagem.

REGIME DE TRABALHO: Estatutário

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Curso Superior com Licenciatura Plena com Habilitação Específica em Arte.

**ANEXO II**

**EDITAL DE PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA nº 003/2024**

**FORMULARIO DE INSCRIÇÃO**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_

**Cargo:** \_\_\_\_\_

**Formação:** \_\_\_\_\_

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CLASSIFICAÇÃO**

Declaro que recebi o documento, para avaliação de classificação de acordo com o Edital de Chamada Pública nº 003/2024.

<b>Título</b>	<b>Curso Superior de Pedagogia, Licenciatura Plena, com Habilitação Específica ou Curso Superior com Licenciatura Plena, com Habilitação Específica</b>
Graduação	

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS TEMPO DE EXPERIÊNCIA**

Declaro que recebi os documentos, para avaliação de classificação de acordo com o Edital de Chamada Pública nº 003/2024.

<b>Tempo de Experiência Profissional</b>	<b>Nº de meses</b>	<b>Valor do Mês</b>	<b>Total</b>
<b>Professor de Ensino Fundamental de Arte 20H:</b> o valor de 0,02 (zero vírgula zero dois) pontos para cada mês de <b>efetivo exercício</b> municipal, estadual, particular, filantrópica ou outras instituições.	_____	0,02 pontos	_____
<b>TOTAL</b>	_____	-	_____

**AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO EXAMINADORA:**

Os títulos relacionados, válidos para a prova de tempo de experiência em referência, somaram a quantia de \_\_\_\_\_ cópias entregues e foram avaliados e totalizados em \_\_\_\_\_ pontos.

Resultado final de prova de tempo de experiência somou a quantia de \_\_\_\_\_ pontos.

Santa Terezinha do Progresso/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura responsável recebimento

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO III**  
**EDITAL DE PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA**

**DECRETO Nº039/2024**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO  
PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE  
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024 DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha do Progresso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, III da Lei Orgânica Municipal;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Designar: Vanilce Ferri Grandi, Gesiane Maria Secco e Carla Paula Nohatto, brasileiras, servidoras públicas municipais, sob a presidência da primeira, para comporem a comissão municipal para acompanhamento do Processo de Chamada Pública nº 003/2024, da Secretaria Municipal da Educação de Santa Terezinha do Progresso (SC).

Art. 2º - Compete a Comissão avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto a publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital, a Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para a concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Ato correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, em 14 de fevereiro de 2024

**MARCIA DETOFOL**  
**Prefeita Municipal**

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.